

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LE 1 Nº 2.234

Dispos sobre aberture de Crédito' Especial e dá outres providêncies.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço seber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Leit

Art. 1º * Mercê de um organograma, oportunemente enviado e esse ilustre Casa Legislativa, donde serão levantadas provisões de despesa e de tempo, fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Especial no valor equivalente às obras conclusivas de um Almoxaria fado, anexo ao prédio de Prefeitura e 600 (seiscentes) gavetas, no Cemitério Público.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despeses de que trete o artigo enterior correrão por conta de excesso de arrecadação, referente so mês de junho do eno em curso.

Paragrafo Único + Como forma de evitar os excessos de arrecadação o Poder Executivo sempre os repassará aos reajustes dos Servido res Públicos e de igual sorte às benfeitorias mais urgentes.

Art. 3º - Esta Lei entrerá em vigor na data de aua publicação.

Art. 4º - Revogamese as disposições em contrário.

Vitória de Sento Antão, 10 de agosto de 1989.

Dr. Ivo Queiroz Coete

-Prefeito-